DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Outros atos 2
Decisão do Prefeito 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Holambra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Holambra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.holambra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.437/0001-83
Alameda Maurício de Nassau, 444
Telefone: (19) 3802-8000
Site: www.holambra.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Câmara Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.312/0001-53
Avenida das Tulipas, 45
Telefone: (19) 3802-1487
Site: www.camaraholambra.com.br

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra
CNPJ 05.128.453/0001-11
Rua Jorge Latour, 33
Telefone: (19) 3902-4110
Site: www.ipmh.com.br

Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra
CNPJ 19.700.431/0001-99
Rua Aster, 470
Telefone: (19) 3802-2849

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Holambra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.holambra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

Fica convocado o candidato abaixo relacionado, para comparecer nesta Prefeitura Municipal, a fim de manifestar interesse em ser admitido no Serviço Público Municipal através do Concurso Público nº 001/2018

Professor Adjunto de Educação Básica

Classificação	Nome
11º	Ana Carolina Cabrera

O candidato relacionado acima deverá comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, até dia **23/03/2022** das 8:00 hs as 11:30 hs e das 13:00 h às 15:00 h, a fim de receber instruções necessárias para a admissão.

O não comparecimento até o prazo previsto será considerado como desistência, podendo a administração pública efetuar a convocação do próximo candidato.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 16 de março de 2022.

Grassi Barbosa Gomes Freitas de Souza
Diretora de Administração e Recursos Humanos

.....

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato do Edital do Pregão Presencial nº 014/2022

Edital – 014/2022 – Órgão – Prefeitura Municipal de Holambra – Modalidade – Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO POR LOTE - objetivando o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ATUALIZAÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE REPROGRAMAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA, PERÍODO DE CONSUMO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES - Vigência 12 (doze) meses – Data do credenciamento e da abertura das propostas e documentação – 06/04/2022 às 09:00 h. – Valor da pasta – R$ 10,00 ou gratuitamente pelo site: www.holambra.sp.gov.br. Holambra, 16 de março de 2022. ANTONIO GIRON - Diretor de Segurança e Trânsito.

.....

Aviso de Ata de Sessão Proposta - Extrato - Tomada de Preços nº 004/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA CRECHE PALMEIRAS (ABELHINHA) - CONVÊNIO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Nº 101725/2021. Realização da sessão do processo licitatório em 16/03/2022, abertura envelope 2 “proposta” das empresas Habilitadas, após a análise das propostas apresentadas CONSTRUTORA ROCCA EIRELI EPP e RESOLUTE ENGENHARIA LTDA EPP. Após análise técnica das propostas apresentadas pelo Departamento de Obras, ficou constatado que todas apresentaram as mesmas, com os valores compatíveis com os praticados no mercado e exequíveis conforme o paragrafo 1º do artigo 48 da Lei 8.666/93, desta forma as propostas das empresas foram consideradas ACEITAS. Desta forma a classificação aceita fica na seguinte forma: 1ª Classificada: CONSTRUTORA ROCCA EIRELI EPP - Valor Global R$ 473.378,29; 2ª Classificada: RESOLUTE ENGENHARIA LTDA EPP - Valor Global R$ 528.797,72. Desta maneira a empresa CONSTRUTORA ROCCA EIRELI EPP, foi considerada *VENCEDORA* com o valor global de R$ 473.378,29 (quatrocentos e setenta e três mil trezentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos). Desta forma abre-se prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação das empresas e caso das empresas não se manifeste a apresentação da mesma, seja realizado a adjudicação do certame licitação. Holambra, 16 de março de 2022. Comissão de Licitações.

.....

Outros atos

1º Termo de Prorrogação Contratual - Carta Convite nº 004/2021 - Contrato – 011/2021 – Contratante - Município de Holambra – Contratada – ASSIST SOLUÇÕES EM TI EIRELI – Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL, DENOMINADO CARTÃO CIDADÃO. Prorrogação por um período de 12 (doze) meses sendo de 30/03/2022 à 30/03/2023 - Valor da Prorrogação R$ 91.796,82 (noventa e um mil setecentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos), e as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original nº 011/2021 – Assinatura – 15/03/2022 - Modalidade – Carta Convite

Fernando Henrique Capato
Prefeito Municipal

.....

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO BEC Nº 012/2022 - PROCESSO Nº 1234/2022 - OFERTA DE COMPRA Nº 874700801002022OC00013

Órgão – Prefeitura Municipal de Holambra – Modalidade – PREGÃO ELETRÔNICO, sob nº 012/2022 do tipo menor preço unitário, cujo o Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS DESTINADOS A ATENDER OS PACIENTES COM MANDADO JUDICIAL - Vigência 12 (doze) meses, cuja a data de inicio do prazo de Recebimento das Propostas Eletrônicas será o dia 17/03/2022 as 09:00h, estando a sessão de disputa agendada para o dia 01/04/2022 as 09:00h, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo” - Sistema BEC/SP através

do sítio www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br. O Edital na integra se encontrará disponível a partir do dia 17/03/2022. Holambra, 16 de março de 2022 - VALMIR MARCELO IGLESIAS- DIRETOR DE SAÚDE.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Ref.: Convite nº 010/2020
Contrato nº 033/2020
Objeto: execução de obras de reforma do prédio do PSF Imigrantes

A empresa Anderson Miranda Quintino da Silva ME foi contratada para a execução de obras de reforma do prédio do PSF Imigrantes, mediante o processo licitatório na modalidade Convite nº 010/2020, Contrato nº 033/2020.

Compulsando os autos, verifica-se que o Contrato nº 033 foi assinado em 18/05/2020, com prazo de vigência de 12 meses.

Em 02/10/2020, a execução do contrato foi suspensa por 04 meses porque, à época, o PSF do Bairro Imigrantes, além de atender a população daquele bairro, passou a receber os atendimentos também da população residente no Bairro Palmeiras, onde o PSF também estava passando por reformas. Portanto, houve interrupção das obras por ato exclusivo e planejamento deficiente da Administração Pública.

Com a devolução do prazo de suspensão para a execução do cronograma, conforme determina o Artigo 79, § 5º da Lei nº 8.666/93, o prazo de vigência do contrato restou automaticamente prorrogado para 03/06/2021.

Em 12/03/2021, foi deferida a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 210 dias, contados a partir do dia 15/03/2021, tendo em vista os efeitos da Pandemia de Covid-19 e a necessidade de manutenção dos atendimentos no PSF Imigrantes.

Porém, apesar do deferimento da prorrogação pelo Prefeito Municipal, verifica-se que, por falha da Administração Pública, não foi lavrado o competente Termo de Prorrogação, sem o qual não se consolidou a prorrogação da vigência do prazo do Contrato nº 033/2020. Portanto, o prazo do Contrato nº 033/2020 encontra-se extinto desde 03/06/2021, por culpa exclusiva da Administração Pública.

Deste modo, resta evidenciado que a inexecução do contrato **NÃO SE DEU POR CULPA DA CONTRATADA, NÃO HAVENDO QUE SE FALAR EM APLICAÇÃO DE PENALIDADES** e, considerando que o Contrato encontra-se extinto desde 03/06/2021, opino pelo arquivamento do processo.

Estância Turística de Holambra, 10 de Março de 2022.

FLAVIA SCHONEBOOM RIETJENS
Procuradora Jurídica

Decisão do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

Estância Turística de Holambra, 11 de Março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO: inexecução do Contrato nº 033/2020, oriundo do Convite nº 010/2020.

DECISÃO

Acolho o parecer jurídico.

A empresa Anderson Miranda Quintino da Silva ME foi contratada para a execução de obras de reforma do prédio do PSF Imigrantes, mediante o processo licitatório na modalidade Convite nº 010/2020, Contrato nº 033/2020.

Compulsando os autos, verifica-se que o Contrato nº 033 foi assinado em 18/05/2020, com prazo de vigência de 12 meses.

Em 02/10/2020, a execução do contrato foi suspensa por 04 meses porque, à época, o PSF do Bairro Imigrantes, além de atender a população daquele bairro, passou a receber os atendimentos também da população residente no Bairro Palmeiras, onde o PSF também estava passando por reformas. Portanto, houve interrupção das obras por ato exclusivo e planejamento deficiente da Administração Pública.

Com a devolução do prazo de suspensão para a execução do cronograma, conforme determina o Artigo 79, § 5º da Lei nº 8.666/93, o prazo de vigência do contrato restou automaticamente prorrogado para 03/06/2021.

Em 12/03/2021, foi deferida a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 210 dias, contados a partir do dia 15/03/2021, tendo em vista os efeitos da Pandemia de Covid-19 e a necessidade de manutenção dos atendimentos no PSF Imigrantes.

Porém, apesar do deferimento da prorrogação, verifica-se que, por falha da Administração Pública, não foi lavrado o competente Termo de Prorrogação, sem o qual não se consolidou a prorrogação da vigência do prazo do Contrato nº 033/2020. Portanto, o prazo do Contrato nº 033/2020 encontra-se extinto desde 03/06/2021, por culpa exclusiva da Administração Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

Em vista do exposto, verifica-se que a inexecução do contrato **NÃO SE DEU POR CULPA DA CONTRATADA, e, portanto, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM APLICAÇÃO DE PENALIDADES.**

Intime-se a empresa da presente decisão.

Arquive-se o processo.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal